

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Currículo Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)
 Área de Concentração: Ciência Política/Política de Educação no Brasil
 Processo nº.: 23069.022019/2019-36
 Número de Vagas: 01 (uma).
 Tipo de Contrato: Substituto
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
 Classe: Assistente A.
 Titulação exigida para a classe:
 - Graduação: Pedagogia ou Ciência Política ou Licenciaturas.
 - Mestrado: Educação

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- prova escrita - peso 1 (um);
 - prova didática - peso 2 (dois);
 - avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);
- Grupo I - peso - 1 (um)
 Grupo II - peso - 4 (quatro)
 Grupo III - peso - 2 (dois)
 Grupo IV - peso - 3 (três)
- Período de Inscrição: 08/07/2019 a 25/07/2019.

Cronograma da Seleção:

12 de agosto - 08h45min: Sorteio do ponto da prova escrita; 09h às 13h Prova escrita / 13 de agosto - 9hs: Divulgação do resultado da prova escrita; 9h10 min Sorteio do ponto da prova didática / 14 de agosto - 09h: Sorteio da ordem das provas didáticas; 09h10min: Provas didáticas; 14h - Entrega da documentação comprobatória do currículo; 15 de agosto -14h: Divulgação do resultado do concurso.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)
 Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala 403 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2664. E-mail: sfp.spe@id.uff.br

EDITAL Nº 196/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.3.O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4.O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.4.cópia do Currículo Lattes;

1.2.5.cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

- Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Currículo Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;



GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)

Área de Concentração: Economia Política e Educação

Processo nº.: 23069.022020/2019-61

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Pedagogia ou Economia ou Licenciaturas.

- Mestrado: Educação

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 4 (quatro)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 01/07/2019 a 11/07/2019.

Cronograma da Seleção:

08 de julho - 08h45min: Sorteio do ponto da prova escrita; 09h às 13h Prova escrita / 09 de março - 9h: Divulgação do resultado da prova escrita; 9h10 min Sorteio do ponto da prova didática / 10 de março - 09h: Sorteio da ordem das provas didáticas; 09h10min: Provas didáticas; 14h - Entrega da documentação comprobatória do currículo e entrevistas; 11 de março -14h: Divulgação do resultado do concurso.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco D sala

403 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2664. E-mail: sfp.ese@id.uff.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 150182

Processo: 23069009204201773.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC PRESENCIAL Nº 26/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ

Contratado: 19205207000120. Contratado : FONTANA FERRO E ACO LTDA -Objeto:

Prestação pelo regime de empreitada por preço unitário de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do Laboratório de Radiologia da Faculdade de Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF/UFF. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 com alterações determinadas pela Lei 8883/94 e posteriores alterações. Vigência: 26/06/2019 a 26/10/2019. Valor Total: R\$103.474,68. Fonte: 8108000000 - 2019NE800729. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23069001583201672.

PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ

Contratado: 05951758000129. Contratado : SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA -Objeto:

Inclusão de 04 (quatro) postos de Auxiliares de Produção, conforme justificativa da

fiscalização. Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 19/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$161.435,52. Fonte: 100000000 -

2019NE800698. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 23069001459201798.

PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ

Contratado: 29167442000109. Contratado : TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E -

CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais doze meses, cujo término

passará para 02/06/2020. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 02/06/2019 a 02/06/2020. Valor Total: R\$1.360.188,24. Fonte: 8108000000 -

2019NE800702. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 26/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 25/2016.

Nº Processo: 23069023433201610.

PREGÃO SISPP Nº 61/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ

Contratado: 05379701000105. Contratado : EGS ELEVADORES EIRELI -Objeto: Inclusão de

manutenção preventiva e corretiva de 2 plataformas na Escola de Engenharia de

Petrópolis. Fundamento Legal: art. 65, I, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência:

26/06/2019 a 13/01/2020. Valor Total: R\$8.400,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800079.

Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 - UASG 150182

Processo: 23069006645201802. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de cozinha industrial, de modo a atender as necessidades da Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) do Restaurante Universitário (RU) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF) - Campus do Gragoatá, em Niterói - RJ e demais refeitórios externos ligados a esta Divisão, de acordo com as condições, exigências, quantidades e estimativas, estabelecidas no edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 27/06/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00040-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA

Pregoeira

(SIASGnet - 25/06/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 158517

Processo: 23205000995201926.

PREGÃO SISPP Nº 16/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL -

UFFS. CNPJ Contratado: 15562375000112. Contratado : MAC VIGILANCIA E SEGURANCA -

PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos

serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a

serem executados nos Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul sediados em

Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/06/2019

a 13/06/2020. Valor Total: R\$1.560.882,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800364 Fonte:

8100000000 - 2019NE800365. Data de Assinatura: 14/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, CNPJ 82.805.961/0001-38. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência. Vigência: de 27/06/2019 a 26/09/2019. Processo administrativo: 23205.001558/2017-68. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS e Mário Afonso Woitexem - Presidente.

EDITAL Nº 604, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 27/06/2019 a 03/07/2019, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, para o Campus Chapecó-SC.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Antropológica	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas; Mestrado: Antropologia ou áreas afins.
2 - Enfermagem em Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária/Saúde Coletiva	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Enfermagem; Especialização: Áreas da saúde.
3 - Educação	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Licenciatura em Pedagogia; Mestrado: Educação; ou, Doutorado: Educação.
4 - Enfermagem médico-cirúrgica	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação: Enfermagem; Especialização: Enfermagem ou Áreas da saúde.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, no Campus Chapecó, no seguinte endereço: Rod. SC 484, Km 02 - Bairro Fronteira Sul - Chapecó - SC, Bloco da Biblioteca, sala 203.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

JAIME GIOLO

